

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202411/0414

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a

Área de Actuação: Unidade de Contabilidade, no artigo 39.º do Regulamento acima mencionado, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

Remuneração: 2349,15

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: Chefe da Unidade de Contratação Pública - O estabelecido nos artigos 39.º do Regulamento de Organização dos serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165 de 27 de agosto de 2024, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços e/ou outras que lhe forem delegadas nos termos da lei.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou grau académico superior na área de Contabilidade e Auditoria

Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Sejam trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover;

- Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior;

Perfil:

- Três anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover;

- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa;

- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Métodos de Selecção a Utilizar: Serão utilizados como métodos de selecção a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública de Selecção

Presidente: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã;

Vogais Efetivos: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Alvaiázere, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; e Sandra Paula

Composição do Júri: Jesus Simões, Chefe da Divisão Financeira e de Património do Município de Ansião;

Vogais suplentes: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela e Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município da Sertã.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	1	Praça do Município	Figueiró dos Vinhos	3260408 LEIRIA	Leiria	Figueiró dos Vinhos

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º25084/2024/2, D.R. 2ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2024

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município 3260-408 Figueiró dos Vinhos

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento disponibilizado na página eletrónica do Município de Figueiró dos Vinhos, em <https://www.cm-figueirodosvinhos.pt/index.php/procedimentos-concursais>, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Unidade de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado ou submetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt.

Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico.

2- O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações académicas;
c) Documento comprovativo de vínculo à função pública: Declaração atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, antiguidade na carreira/categoria detida na administração pública, o conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes, bem como os cargos exercidos e respetiva duração.

3-O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação, para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular:

a) Curriculum vitae atualizado, devidamente datado e assinado;
b) Comprobativos de formação profissional possuída e todas as demais situações invocadas que sejam suscetíveis de influenciar na apreciação do seu mérito.

A não apresentação dos documentos consubstancia a não valoração em sede de Avaliação Curricular.

Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos estão dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea c) do n.º 2, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos arquivados no processo individual.

Contacto: 236559550, Ext.310

Data de Publicação 2024-11-11

Data Limite: 2024-11-25

Observações Gerais: As notificações serão feitas através de correio eletrónico. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência dos interessados, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.